



Nilson

Zamperini - Serviço Notarial e Registro

Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Assaí - CEP 79.000-000

Fone: 67 3321 4169 - Fax: 67 3321 4022 - Campo Grande



Reconheço por semelhança a firma de
 DILAMAR PEREIRA MARTINS DE LIMA
 Selo Digital: AMU13742-112
 Campo Grande-MS, 20/10/2016.
 Em testemunho da verdade
 Emol: 6,00+2,10(FUNDESC+ISS+FUNADCP+FUNDE+FEADMP)-R\$ 8,10

ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL

(arts. 400 usque 410 do Código Civil), e por pecuniária equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total das cotas-partes, além da multa contratual de 10%(dez por cento) também incidente sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA 23ª. - Estabelecem também que, em caso de descumprimento de quaisquer umas das cláusulas pactuadas no presente contrato, ensejará causa de rescisão contratual.

CLÁUSULA 24ª. - Os casos omissos no presente contrato, serão regidos pelas Legislações aplicáveis à espécie, mormente as aqui mencionadas.

Desse modo, justo e contratado, livremente, firmam o presente contrato particular de parceria agrícola de imóvel rural para exploração agrícola, em quatro vias de idêntico teor e validade, firmados pelas que, após reconhecidas pelo Notário Público, possa surtir os seus legais, desejados e jurídicos efeitos, mais as testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Sidrolândia(MS), 01 de outubro de 2016.

PARCEIROS-PROPRIETÁRIOS



Dilamar Pereira Martins de Lima
 Sra. Dilamar Pereira Martins de Lima.

[Signature]

Sr. Paulo Sérgio de Lima.

PARCEIRO-EXPLORADOR:

José Davison Mota Martins
 Sr. José Davison Mota Martins.



TESTEMUNHAS:

1.) *Eubalcy paul pedro 63980878449*

2.) *Maria Jose Rda Silva 01963273184*



Leonardo de Lima P. Oliveira
 Escrevente Autorizado